

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

José Fernando Mendes Martins, Presidente da Câmara Municipal de MAÇÃO, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAÇÃO, PENHASCOSO E ABOBOREIRA os seguintes cidadãos:

MAÇÃO

Secção de voto n.º 1

Presidente: José Carlos Sequeira Estrela de Campos
Suplente: João José da Costa Bráz
Secretário: Ana Rita Marques de Sousa Coutinho
Escrutinador: Carolina Martins de Jesus
Escrutinador: Ana Cristina Baço Ferreira Pinheiro

Secção de voto n.º 2

Presidente: Sónia Filipa Matos Heitor
Suplente: Mariana Marques de Matos
Secretário: Catarina Eufémia Alexandre Nicolau
Escrutinador: Ana Laura Miranda Domingos
Escrutinador: Duarte Nuno Custódio Barreta

Secção de voto n.º 3

Presidente: João Manuel Pinto dos Santos
Suplente: Pedro João Baço Vicente Diogo Estrela
Secretário: Lúcia Alexandra Lourenço Dias Cardoso
Escrutinador: João Henriques Lopes de Matos
Escrutinador: Raquel Sofia Dias Ventura

PENHASCOSO

Assembleia de voto n.º 4

Presidente: Maria de Lurdes da Silva Aleixo
Suplente: Flávio Vicente dos Santos

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO
FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
MAÇÃO, PENHASCOSO E ABOBOREIRA

Secretário: Clara Silva Minhoto
Escrutinador: Luís Carlos Mendes dos Santos
Escrutinador: Judite Lopes da Silva

ABOBOREIRA

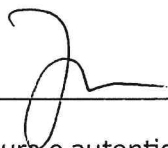
Assembleia de voto n.º 5

Presidente: Margarida Isabel Mendes Martinho
Suplente: Vera Lúcia Silva Moleiro
Secretário: Nuno Fernandes Esteves
Escrutinador: Elisabete Maria Reis Carreira
Escrutinador: Abílio Manuel Lopes Marques

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

MAÇÃO, 30 de dezembro de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.